



PROJETO DE LEI N° 012/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 368/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n.º 368/2021, que vigerá com a seguinte redação:

“Art.2º. A Câmara Municipal de Marco contribuirá com a UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente.

Art. 2º Fica revogado o §2º, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 368/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 15 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

Socorro Osterno Neves
Presidente

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
Vice-Presidente



Iná Maria Macêdo Osterno
1^a Secretária

Ana Brená Ferreira Silva
2^a Secretária



J U S T I F I C A T I V A

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A presente proposição busca corrigir a contribuição para a UVC, defasada desde o exercício 2021.

A atualização, assim como a adesão à instituição, tem por objetivo proporcionar aos Edis o apoio institucional nas matérias de interesse dos Vereadores e do Poder Legislativo, inclusive a participação em eventos que fomentam capacitação, de modo que solicitamos o apoio do Pares para a aprovação da matéria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 15 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

Socorro Osterno Neves
Presidente

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
Vice-Presidente

Iná Maria Macêdo Osterno
1^a Secretária

Ana Brena Ferreira Silva
2^a Secretária